



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR
ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Parecer nº 14, de 2021
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereador Juliano Confisco

Matéria: PL nº 67, de 2021
Data de Ingresso: 10 de junho de 2021.
Parecer: pela aprovação, com EMENDAS.

Ementa: Autoriza a contratação de 02 (dois) Serviços Gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal o interesse público para que a ausência desses profissionais não acarrete em prejuízos à população, sendo tais serviços essenciais para o bom andamento da Instituição. Também, com a pandemia, houve a necessidade de se criar áreas de isolamento, aumentando o número de profissionais para mantê-las limpas.

Aspecto Técnico:

Esta Comissão verificou a Exposição de Motivos subscrita pelo Presidente da FMHHTC, entendendo ser de real interesse público, assim como o PL vem acompanhado das demais peças orçamentárias verificadas pela Comissão de Orçamento.

Conclusão:

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, avalizado pela Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, esta Comissão, após analisar a Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da FMHHTC, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Casa, que destaca em seus Parecer Informativos 057, que o Art. 1º, merece atenção ao final do seu disposto, pois pode ser interpretado que *“a contratação NÃO só estaria extrapolando o prazo de 12 meses legalmente fixado, como também se perpetuando no tempo de forma indeterminada”*. Quanto ao art. 5º, a Comissão também acata a sugestão das comissões anteriores, observada a legislação vigente, no sentido da contratação pretendida ser precedida de um novo Processo Seletivo Simplificado.

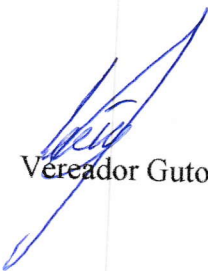
Portanto, são necessárias EMENDAS MODIFICATIVAS nos seus artigos 1º e 5º, passando a terem a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a contratação de 02 (dois) serviços gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.”(NR)

“Art. 5º A contratação destes servidores obedecerá à ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado que será realizado pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”(NR)

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 05 de julho de 2021.


Vereador Guto Bittencourt – Presidente


Vereador Juliano Confisco – Relator


Vereador Clemar Biaggi – Revisor